



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 01.10.2024 – COM INÍCIO ÀS 9H

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. RECURSO ELEITORAL N 0600294-32.2024.6.05.0028 (PEDIDO DE VISTA EM 30/09/2024)

PROCEDÊNCIA: ITABUNA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MÁÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: COSME JOSE DOS REIS

ADVOGADO: DHIEGO ROSA DE OLIVEIRA - OAB/BA69791

ADVOGADO: PAULO CESAR BRANDAO ARGOLO - OAB/BA64138

ADVOGADO: DANIELLE CANDIDO COSTA LISBOA - OAB/BA52032

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: ANNA MARIA NABUCO PELTIER CAJUEIRO - OAB/BA40449-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE ITABUNA, NAS ELEIÇÕES DE 2024, ANTE A NÃO COMPROVAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.

DECISÃO: Após o voto da Relatora, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho solicitou vista dos autos.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600218-13.2024.6.05.0091

PROCEDÊNCIA: MAQUINIQUE - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO GABRIEL BARRETO SILVA ROCHA - OAB/BA47920-A

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE MAQUINIQUE/BA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PROVA DE ALFABETIZAÇÃO.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600340-18.2024.6.05.0029

PROCEDÊNCIA: IBICARAÍ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: LUIZ JACOME BRANDAO NETO

ADVOGADO: JOSE CARLOS COSTA DA SILVA JUNIOR - OAB/BA33086-A

ADVOGADO: MICHEL ADLER MELO CORREA - OAB/BA32002

RECORRIDA: COLIGAÇÃO O AVANÇO NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: ROLANDO CARLYLE MORAES DE ASSIS - OAB/BA15501-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A AIRC EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DA REJEIÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2019, E INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE VICE-PREFEITO.

4. RECURSO ELEITORAL N 0600382-53.2024.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: ARAMARI - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PCDOB PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DA CIDADE DE ARAMARI BAHIA

ADVOGADO: FLAVIO WOSLON DE SOUZA PONTES - OAB/BA49100

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: CAIO SOUZA MATOS - OAB/BA60817

ADVOGADO: HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO - OAB/BA32883-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DO DRAP DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA, FÉ BRASIL, DE ARAMARI, RELATIVO AO CARGO DE VEREADOR, JULGANDO IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FORAM ESCOLHIDOS NA CONVENÇÃO CANDIDATOS A VEREADOR INTEGRANTES DO PC DO B, PARTIDO QUE INTEGRA A FEDERAÇÃO. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA SENTENÇA ACIMA REFERIDA. AUTOS REATIVADOS. RECURSO ELEITORAL, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, PARA QUE SEJAM INCLUSÃO DE 6 (SEIS) CANDIDATOS DO PCDO B OU, ALTERNATIVAMENTE, SEJAM OS CANDIDATOS INCLUÍDOS EM VAGAS REMANESCENTES.

5. RECURSO ELEITORAL N 0600118-97.2024.6.05.0078

PROCEDÊNCIA: MARAÚ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MÁÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: ISRAVAN LEMOS BARCELOS

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS - OAB/BA18934

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO - OAB/BA38688-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA

ADVOGADO: PAULO LAMARQUE DE SOUZA MENEZES - OAB/BA49226

RECORRIDO: AVANTE - MARAU - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: JAMILE DA CONCEICAO MONTEIRO - OAB/BA31484

ADVOGADO: OTAVIANO BARBOSA DE ANDRADE NETO - OAB/BA31366

ADVOGADO: ALCIDES EMANOEL ESPINDOLA BULHOES - OAB/BA34674

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: MANASSES SANTOS SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: PEDRO CESAR SANTOS DE SANTANA - OAB/BA22959

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DO RECORRENTE, JULGANDO PROCEDENTE IMPUGNAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE

INELEGIBILIDADE, DECORRENTE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NOS AUTOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE Nº TC 018.743/2015-3.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600167-11.2024.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/DF22395-A

INTERESSADA: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - MATA DE SAO JOAO- BA.

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/DF22395-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM RAZÃO DE SENTENÇA QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA EM FACE DA AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

7. RECURSO ELEITORAL N 0600253-15.2024.6.05.0077

PROCEDÊNCIA: BURITIRAMA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: JUAREZ MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO ALVES DOS SANTOS - OAB/BA43553

ADVOGADO: TULIO TAVARES FLORENCE - OAB/BA31174-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE VEREADOR, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.

8. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600218-16.2024.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: ARACATU - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO - OAB/BA38688-A

AGRAVADO: SERGIO SILVEIRA MAIA

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

ADVOGADO: KLEBER LIMA DIAS - OAB/BA20203-A

ADVOGADO: AMAILSON DA MATA ARAGAO - OAB/BA77082

ADVOGADO: MAIANE DOS SANTOS PEREIRA - OAB/BA77015

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DO RECORRIDO, JULGANDO IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, DECORRENTE DE CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, EM DECISÃO COLEGIADA DO TRE-BA, CONSISTENTE EM DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM PERÍODO VEDADO.